

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSE**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsen Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Soldado Sampaio

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Cabral

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsen Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Coronel Chagas

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Joaquim Ruiz  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsen Renier  
Deputado George Melo  
Deputado Jean Frank  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputada Ângela Águia Portella

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado George Melo  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Remídio Monai

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Atos Administrativos</b>	
	Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 048/ALE/2013	02
	Resolução de Afastamento nº 706/2014	02
<b>Atos Administrativos</b>		
	Mandado de Intimação do TRE-RR	02
	Termo de Posse - Governador do Estado de Roraima	03

<b>EXPEDIENTE</b>	<b>GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL</b>
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral
	CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA / DAVID EUGENE REGO Diagramação

<b>MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES</b>	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 048/ALE/2013  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 28/02/2015  
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA  
 CNPJ: 03.633.502/0001-48  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339030-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014  
 VIGÊNCIA: 29/11/2014 a 28/02/2015  
 PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA CONTRATADA: GERSON MOREIRA BRITO  
 Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2014  
 Aias Viana Bento  
 Superintendente Administrativo

### RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

#### RESOLUÇÃO Nº 706/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ERCI DE MORAES** para viajar com destino a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 04.12 a 06.12.2014, com a finalidade de debater na Assembleia Legislativa daquele Estado sobre as ferramentas como “Sistema de Cotas” bem como a administração pluripartidária da casa, denominada como “Gestão Compartilhada” entre outros instrumentos de atuação legislativa, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2014

Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

## ATOS LEGISLATIVOS

### RECEBIDOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA  
 SECRETARIA JUDICIÁRIA



LIDO NA SESSÃO DO

DIA 02/12/2014

MANDADO DE INTIMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO 3-24.2011.6.23.0000  
 REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO PRA RORAIMA VOLTAR A SER FELIZ  
 ADV.: MARIA CLÁUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO OAB/DF N.º 25.341  
 ADV.: LENON GEYSON RODRIGUES LIRA OAB/RR N.º 189  
 REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTA  
 ADV.: MARIA CLÁUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO OAB/DF N.º 25.341  
 ADV.: LENON GEYSON RODRIGUES LIRA OAB/RR N.º 189  
 REPRESENTADO: JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR  
 ADV.: MARIA DIZANETE MATIAS OAB/RR N.º 008  
 ADV.: KARINE LINS OAB/RR N.º 350  
 REPRESENTADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES  
 ADV.: LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA OAB/RR N.º 871  
 ADV.: EMERSON LUIZ DELGADO GOMES OAB/RR N.º 350

#### FINALIDADE

NOTIFICAR o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sr. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**, para, ciência do Acórdão proferido nos autos em epígrafe. Nos termos do acórdão foi estabelecido “que sejam convocadas eleições indiretas pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para escolha de Governador de Estado que deverá exercer o cargo até o final do mandato cassado, ocupando interinamente o referido cargo o Chefe do Legislativo Estadual e, em caso de impedimento, sucessivamente, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, até que seja empossado o eleito ou até o fim do mandato eletivo, o que ocorrer primeiro”.

#### ENDEREÇO

Assembleia Legislativa do Estado - Praça do Centro Cívico. Boa Vista/RR.

Eu, Adnan Assad Yousef Neto, Secretário Judiciário, lavrei o presente mandado, que vai suscrito pelo Exmo. Sr. Presidente do TRE/RR.

Boa Vista/RR, 02 de dezembro de 2014.

Des. Augusto Calmon  
 Presidente do TRE/RR

Recebido em: 02/12/14  
 Às 10 horas.

Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - Av. Juscelino Kubitschek, 543 - Boa Vista/RR - 69200-000



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA REPRESENTAÇÃO 3-24.2011.6.23.0000

1º Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 2º Embargante: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES  
 Adv.: Luiz Henrique Soto Riva OAB/RR n.º 871  
 Adv.: Emerson Luis Delgado Gomes OAB/RR n.º 285  
 3º Embargantes: COLIGAÇÃO “PRA RORAIMA VOLTAR A SER FELIZ” e PARTIDO PROGRESSISTA  
 Adv.: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU OAB/RR n.º 208-A  
 Embargado: JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR  
 Adv.: Maria Dizanete Matias OAB/RR n.º 008  
 Adv.: Karine Lins OAB/RR n.º 350  
 Relator: JUIZ WAGNER MOTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ELEIÇÕES 2010 - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL ART. 30-A DA LEI N.º 9.504, DE 1997. DECISÃO CONSTANTE DO ACÓRDÃO QUE DETERMINA A POSSE DOS SEGUNDOS COLOCADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO QUE CONCERNE AO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS. OMISSÃO VERIFICADA. DETERMINADA A INTEGRAÇÃO DO ACÓRDÃO. EMBARGOS DO MPE CONHECIDOS E PROVIDOS. EFEITOS INFRINGENTES PARA QUE SEJAM CONVOCADAS ELEIÇÕES INDIRETAS. ERRO MATERIAL. AUSÊNCIA DE DATA. SUPRIMENTO DE OFÍCIO. DEMAIS EMBARGOS IMPROVIDOS.

- Omissão verificada no que concerne à falta de fundamentação da decisão da Corte quanto ao critério para o preenchimento dos cargos vagos.
- Suprimento da omissão com a ocorrência de efeitos infringentes para determinar que sejam convocadas eleições indiretas pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- Vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador de Estado ocorrida no 2º biênio do mandato. Incidência do artigo 81, § 1º da Constituição Federal.
- Chefia do Executivo confiada interinamente ao Chefe do Legislativo Estadual e, em caso de impedimento, sucessivamente, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, até que seja empossado o eleito ou até o fim do mandato eletivo.
- Embargos do Ministério Público Eleitoral conhecidos e providos em parte. Demais embargos conhecidos e improvidos.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade, em relação aos embargos do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso conferindo-lhe efeitos infringentes para, suprimindo a omissão constatada quanto à falta de fundamentação, nos termos do voto do Relator, determinar que sejam convocadas eleições indiretas pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para escolha de Governador de Estado que deverá exercer o cargo até o final do mandato, ocupando interinamente o referido cargo o



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA REPRESENTAÇÃO 3-24.3811.6-23.0000

Chefe do Legislativo Estadual e, em caso de impedimento, sucessivamente, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, até que seja empossado o eleito ou até o fim do mandato eletivo, o que ocorrer primeiro. De ofício, a Corte, por unanimidade, determinou que se faça constar do acórdão a data: 5 de novembro de 2014. A Corte, por unanimidade conheceu dos embargos declaratórios opostos pelo Partido Progressista e Coligação "Pra Roraima voltar a ser feliz" e por Francisco de Assis Rodrigues mas negou provimento a ambos. Sala das sessões, em 1º de dezembro de 2014.

JUIZ MAURO CAMPELLO  
 PRESIDENTE

JUIZ WAGNER MOTA  
 RELATOR

IGOR MIRANDA  
 PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

1763

## TERMO DE POSSE DO GOVERNADOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## TERMO DE POSSE

NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 08H, NO PLENÁRIO "NOÊMIA BASTOS AMAZONAS" NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADA À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, COMPARECEU O SENHOR FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, PARA TOMAR POSSE NO CARGO INTERINO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, CONFORME OS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 3-242011.6.23.0000, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, Nº 259, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

APRESENTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO AS CONSTITUIÇÕES E AS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

DECLAROU POSSUIR BENS, CUJA RELAÇÃO FOI REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, NA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PELO EMPOSSADO E PELOS MEMBROS PRESENTES DA MESA DIRETORA.

BOA VISTA-RR, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 EMPOSSADO

REMÍDIO MONAI  
 2º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL  
 3º SECRETÁRIO

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS - SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (66) 4008-6500 / 2803-1767  
 CEP: 66.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.br

# O Poder Legislativo

trabalhando para você



**5000** mil  
 servidores estaduais  
 beneficiados

com a aprovação dos Planos de Cargos,  
 Carreiras e Remunerações



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 DO ESTADO DE RORAIMA  
 A Força do Povo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RORAIMA  
***A Força do Povo***

A Força do Povo  
DO ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO**

